



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POMBOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2021

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2021

DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE
CONTAS DE SR. JOSUEL VICENTE LINS
EX-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
POMBOS. RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE
2016.

**COMISSÃO DE FINAÇAS E ORÇAMENTO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE POMBOS**, Estado de
Pernambuco no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo
artigo 29 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara
Municipal submete à apreciação do plenário o seguinte Decreto
Legislativo:

CONSIDERANDO que esta casa legislativa nos atos
preparatórios para esse julgamento assegurou ao SR. JOSUEL
VICENTE LINS todos os princípios constitucionais inerentes a
matéria, em especial a ampla defesa e o contraditório.

DECRETA:

Art. 1º Ficam submetidas ao plenário para apreciação e
votação, recomendada a rejeição das contas prestadas pelo
TCE-PE (Processo TC nº 17100146-1) do SR. JOSUEL
VICENTE LINS, no cargo de prefeito de Pombos, no período
de 02/01/2016 à 31/12/2016, exercício financeiro do ano de
2016.

Art. 2º O parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, no
qual consta a motivação e fundamentação deste Decreto
Legislativo é parte integrante indissociável do mesmo.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pombos – PE, 29 de abril de 2021.

ANTONIO SEVERINO DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:67D89289

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Pernambuco no dia 07/05/2021. Edição 2829
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POMBOS
ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 2ª REUNIÃO, DO 1º PERÍODO, DA
15ª LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE POMBOS,
REALIZADA NO DIA 29 DE ABRIL DO ANO DE 2021.

Ata da 5ª Sessão Ordinária, da 2ª Reunião, do 1º Período, da 15ª Legislatura da Câmara de Vereadores de Pombos, realizada no dia 29 de abril do ano de 2021.

(Presidência do Ilmo. Sr. Vereador: Antonio Severino da Costa)

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de 2021, às nove horas, no Prédio sito à Av. Joaquim Falcão, 44, nesta cidade, reuniu-se a Câmara de Vereadores de Pombos, respeitando e sendo seguidas as normas de segurança devido a pandemia do covid-19. Presente todos os Srs. Vereadores componentes deste Poder Deliberativo com exceção do Sr. Vereador Rivonaldo José de Freitas Andrade com falta justificada. O Sr. Presidente declara aberta a presente Sessão. Ocupam assim as Cadeiras da 1ª e 2ª Secretarias respectivamente os Srs. Vereadores José Aglailson Lino e Elianè Valdeci dos Santos Arruda e da Vice Presidência a Sra. Vereadora Ivanilda Pereira da Silva. É feita a leitura da ata da Sessão anterior a qual é posta em discussão. Não havendo quem a queira discutir, a mesma é aprovada por unanimidade dos presentes. Passa-se a ordem do dia para leitura do Expediente. O Expediente constou do seguinte: Ofício GP nº 83/2021, oriundo do Poder Executivo Municipal encaminhando a esta Casa cópia da Lei nº 965/2021; Cópia do recebimento eletrônico nº 7288/2021 encaminhado pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco referente à entrega da Prestação de Contas da Câmara Municipal de Pombos no Exercício do ano 2020 encaminhada àquele Tribunal em 04 de março do corrente; Parecer Prévio referente ao Processo TC nº 17100146-1 oriundo do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco concernente à Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Pombos no Exercício Financeiro do ano de 2016 do Ex-Prefeito Josuel Vicente Lins, opinando pela rejeição da referida Conta. Não se fazendo presente o Sr. Josuel Vicente Lins e nem seu representante jurídico o Dr. Gabriel Marques de Souza, constituído no Processo na defesa do interessado, conforme notificação feita aos mesmos dando-lhes o direito de apresentar sua defesa passa-se a ordem do dia para discussão do Parecer do Tribunal de Contas apresentado. Usa da palavra o Sr. Vereador Marcos Severino da Silva que após cumprimentar o Plenário e todos os presentes, relembra a importância desta Sessão por se tratar de um julgamento de contas do Poder Executivo no exercício financeiro do ano de 2016, lembrando que até o momento não compareceu a esta Sessão nenhum dos interessados. Comenta que as previsões de receitas e despesas feitas para aquele ano foram irrealis como mostra o Parecer do Tribunal de Contas do Estado, não tendo sido feito assim um estudo para que o orçamento do Município pudesse atender corretamente a necessidade da demanda dos munícipes. Explica que estariam julgando politicamente baseados no parecer técnico daquele Tribunal. Comenta algumas faltas do Gestor que não teria buscado dinheiro por direito onde podia para que depois não faltasse para o Município como o fato de não cobrar daqueles que se negaram em pagar seu IPTU, lembrando que pagar impostos é uma lei citada na Bíblia de dar a Cesar o que é de Cesar. Explica que a Prefeitura teria descumprido o limite de pessoal e embora tenha estourado a folha, não se via pessoas para atender a população

Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTA ANDRADE DE LIMA LEITE
Acesse em: <https://eice.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a4b2a78e-7f0a-47d7-8c91-55207c43191a



em especial os da zona rural. Relembra que o mesmo deveria ter aumentado a alíquota e por não ter feito isso os problemas hoje se tornaram maior e prestes a prejudicar os inativos. Cita a alegação sobre a falta de dinheiro para atender a população rural que carecia das máquinas nas terras, mas que no final do ano houve dinheiro além do esperado como sendo gastos em iluminação de final de ano e shows. Comenta também sobre valores altíssimos de diárias apontadas no ano de 2015 que resultou também nas contas rejeitadas daquele ano e hoje o parecer apresentado pelo Tribunal de Contas com relação a 2016 opina mais uma vez pela rejeição de contas sendo assim declara-se favorável a decisão do Tribunal. Continuando a discussão, usa da palavra a Sra. Vereadora Eliane Valdeci dos Santos Arruda, a qual após cumprimentar o Plenário e todos os presentes, diz que este momento se torna um aprendizado para os que estariam aqui no primeiro ano de mandato e não poderão deixar de lado a responsabilidade de honrar a todos que saíram de suas casas para votar. Explica que nunca será contra a decisão do Tribunal de Contas e neste caso pode ser visto que a decisão do mesmo é baseada nos atos cometidos por aquele que tinha para muitos a posição de um santo e de que nunca errava. Lembra que quando se falava algo contrário sobre o mesmo eram vistos como chatos. Vendo toda análise realizada por aquele Tribunal, o qual encaminhou a esta Casa a decisão de rejeitar as contas daquele gestor no ano de 2016 não tendo assim porque dizer que o Tribunal de Contas esteja errado, pois nem se quer o maior interessado ou seu representante jurídico que foram convocados para esta Sessão se apresentaram nesta Casa para fazer uma defesa. Em sua opinião acredita que os mesmos sabem que não teria como reverter a situação por ter sido cometido tantos erros. Continuando relembra o gasto de mais de um milhão na já citada festa de final de ano justamente no ano em que se alegava não ter condições de atender o agricultor com o trabalho de tratores ou abastecimento de água com carros pipas. Avaliando essas contas hoje tem o prazer de dizer que a votação que resultou na aprovação do Projeto na Sessão passada aconteceu para o bem, pois isso poderia ter sido resolvido na época do Sr. Josuel Vicente, o qual hoje estaria recebendo o resultado de suas contas como rejeitadas por um órgão julgador que é o Tribunal de Contas do Estado. Concluindo diz que em vista disso, acompanhará também a decisão daquele Tribunal. Usa da palavra o Sr. Vereador José Aglailson Lino que após os cumprimentos ao Plenário e todos os presentes comenta que este julgamento estaria sendo feito em observância ao que é exigido por leis. Acredita que nenhuma Câmara fica satisfeita em proferir tal julgamento porque se assim for, sabe-se que antes de um ex-gestor ser penalizado, a população e os contribuintes foram quem mais sofreram por terem sido penalizados primeiro. Relembra os altos valores das diárias que eram pagas aos mesmos naquele ano e o descumprimento de metas, infringindo a lei de responsabilidade fiscal como deixar de recolher a dívida ativa para o Município, entre outros. Explica que o Tribunal é quem realmente conhece de contas públicas, o julgamento da Câmara é político, mas por reconhecer a seriedade do Tribunal de Contas do Estado, estará assim acompanhando a decisão deste Parecer. Comenta ainda que houve vários desvios e teria havido naquele ano a recomendação desta Casa levada a promotoria para que não houvesse a realização de festas devido as dificuldades do Município e isso não teria sido atendido. Explica que tudo que foi feito comprometeu a gestão do ano seguinte sem que soubesse quem iria governar e relembra que aquele gestor não atendeu ao pedido de atualização do cálculo na questão da previdência dos Servidores do Município. Concluindo suas explanações lembra que naquele ano se alegava a falta de dinheiro para atender necessidades básicas da população, mas ao final daquele ano segundo gastos alegados numa festividade de encerramento, houve uma farra com o uso do dinheiro público. Finaliza dizendo que aqueles que



desejarem ser contra a decisão daquele Tribunal deverá apresentar sua justificativa. Não havendo mais quem queira discutir, o Sr. Presidente passa a Presidência a fim de fazer algumas explanações. Após cumprimentos ao Plenário e a todos os presentes comunica que é novamente constatada a ausência do Sr. Josuel Vicente Lins e do seu representante Jurídico o Dr. Gabriel Marques de Souza nas dependências da Casa. Em discussão do Parecer apresentado, diz o Sr. Orador que desde aquele ano como Vereador desta Casa os Vereadores já debatiam sobre alguns desses pontos apresentados pelo Tribunal como no caso do valor da alíquota que não estava sendo atendido pelo ex-prefeito que apadrinhava os poucos que ainda lhe acompanhavam e que muitas denúncias foram feitas por ver tantos erros e por isso não poderia deixar de pedir aos nobres Colegas que sigam o que opinou o Tribunal de Contas, restando apenas agora levar ao final o que estaria sendo apresentado por aquele Órgão Julgador através deste Parecer. Retornando a Presidência o Sr. Presidente põe em 1ª Votação o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco referente ao Processo TC nº 17100146-1 concernente à Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Pombos no Exercício Financeiro do ano de 2016 do Ex-Prefeito Josuel Vicente Lins, opinando pela rejeição da referida Conta o qual é aprovado por 09 (nove) votos favoráveis, estes dos Srs. Vereadores: Adriano Alfredo da Silva, Alfredo Batista Barbosa, Eliane Valdeci dos Santos Arruda, Ivanilda Pereira da Silva, João Luiz Ferreira, José Aglailson Lino, José Maria Barros Prado Neto, José Roberto Belarmino de Lira e Marcos Severino da Silva e nenhum voto contrário; Posto em 2ª Votação o Parecer o mesmo é novamente aprovado por 09 (nove) votos favoráveis, estes dos Srs. Vereadores: Adriano Alfredo da Silva, Alfredo Batista Barbosa, Eliane Valdeci dos Santos Arruda, Ivanilda Pereira da Silva, João Luiz Ferreira, José Aglailson Lino, José Maria Barros Prado Neto, José Roberto Belarmino de Lira e Marcos Severino da Silva e nenhum voto contrário. Não havendo mais matérias para deliberação o Sr. Presidente encerra a presente Sessão, convocando a próxima para o dia 06 de maio do corrente, à hora regimental. Nada mais havendo a tratar, do que para constar, lavrou-se a presente Ata que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e demais Membros da Mesa Diretora.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2021.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:32D6EF90

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 07/05/2021. Edição 2829
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>